

EDITAL Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2026/2.****1. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, promulga e divulga o resultado do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** e a relação do(a) classificado(a) para ingresso no Curso de Medicina (2026/2), conforme vaga constantes do item 2 do Edital nº 10 de 10 de junho de 2026.

**2. DA RELAÇÃO DO CLASSIFICADO E APROVADO****2.1 SEGUNDO PERÍODO 2026/2**

| Classificação | Inscrição      |
|---------------|----------------|
| 1º            | CAN-102894-FCP |

**3. DA MATRÍCULA**

**3.1.** O(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a), na relação constante do item 2. do presente Edital, ficam convocados para efetivação da matrícula **até o dia 23 de julho de 2026**, das 09h às 17h, a ser realizada no Bloco "A", térreo, campus Gama, SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF.

**3.2.** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado na relação constante do item 2.1 do presente Edital, até a data estabelecida para efetivação da matrícula, configurará desistência tácita e implicará a e renúncia ao direito à vaga.

**4. DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

**4.1** A equivalência de estudos, assim considerado o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina/unidade curricular cursada em IES autorizada ou credenciada com aquela em que o estudante pretenda aproveitamento (matriz curricular do Curso de Medicina do UNICEPLAC que estará vigente em 2026.2, para este fim será concedida desde que respeitado o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático cursado, no mesmo nível.

**4.2** O aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) será analisado observada a identidade do conteúdo curricular e não apenas a nomenclatura da(s) disciplina(s), verificada a equivalência do valor formativo dos estudos realizados em curso superior diverso do pretendido, para assegurar, com o mesmo padrão de qualidade, os resultados acadêmicos do novo curso, compatíveis com o perfil do profissional que dele resultará e contemple a qualidade que o UNICEPLAC almeja atingir.

**4.3** O aproveitamento de estudos somente será analisado mediante a apresentação da(s) ementa(s) e do histórico escolar, sendo que a(s) ementa(s) de disciplina(s) com crédito concedido (CC) no histórico escolar deverá(ão) ser aquela(s) de origem, ou seja, de quando a(s) disciplina(s) foi(ram) cursada(s)

**4.4** Todos os documentos apresentados para fins de aproveitamento de estudos deverão ser originais.

**4.5** Não será feito aproveitamento de estudos de disciplinas isoladas, bem como de estudos concluídos com aprovação em determinada disciplina/unidade curricular cursada por um estudante em situação de não-regular ou mesmo regular, em cursos de graduação ou pós-graduação, bem como estudos realizados em cursos de extensão, independentemente da carga horária.



## 5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Todos os atos inerentes Edital nº 04 de 27 de maio de 2026, para eventual convocação de candidato aprovado para matrícula, serão – exclusivamente – publicados no endereço <http://apps.uniceplac.edu.br/medicina>.

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 20 de julho de 2026.



Prof.<sup>a</sup> Doutora Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira  
Reitora

